



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

DECLARAÇÃO

PESSOA COM RISCO ACRESCIDO PARA DOENÇA INVASIVA PNEUMOCÓCICA (DIP) - ADULTOS (≥ 18 ANOS)

VACINAÇÃO GRATUITA

Nome: _____, nascido em ____/____/_____, com o número SNS _____, pertence a um grupo de risco acrescido para DIP por: _____ (condição/patologia - Quadro I), conforme circular normativa n.º S7/2025, de 02/01/2025, da Direção Regional da Saúde e, como tal, deve fazer a vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae*, no esquema inserto quadro I.

Data _____ O Médico _____
_____/____/_____
(Assinatura legível)

Vinheta

Quadro I - Grupos com risco acrescido para DIP em Adultos (≥ 18 anos de idade), para os quais se recomenda a vacinação gratuita contra infeções por *S. pneumoniae* (Pn20 e Pn23).

Condição / Patologia	Vacinação gratuita	Esquema vacinal
A – Imunocompetentes		
Adulto com idade ≥ 65 anos, sem as patologias infra ^(a)	Não	Pn23
Doença cardíaca crónica - Insuficiência cardíaca crónica - Doença cardíaca isquémica - Hipertensão arterial pulmonar - Cardiomiopatias	Não	(Ver situações especiais no Ponto 12, da norma da DGS ¹⁾ Pn20 ↓ (6 - 12 meses após última dose) Pn23 (Min: 8 semanas)
Doença hepática crónica	Não	
Dador de medula óssea (antes da doação)	Não	
Diabetes	Não	
Doença respiratória crónica - DPOC - Enfisema - Asma brônquica (sob corticoterapia sistémica ou inalada crónica) - Bronquiectasias - Doença intersticial pulmonar - Fibrose quística - Pneumoconioses - Doenças neuromusculares	Não	

continua





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

continuação

Condição / Patologia	Vacinação gratuita	Esquema vacinal
A – Imunocompetentes		
Insuficiência respiratória crónica - Insuficiência respiratória crónica em programa de OLD - Insuficiência respiratória crónica grave (Pa O ₂ <70mmHg) e FEV ₁ <50%	Sim	
B – Imunocomprometidos (ou risco acrescido de meningite bacteriana)		
Fístulas de LCR	Sim	(Ver situações especiais no Ponto 12, da norma da DGS¹) Pn20 ↓ (Min: 8 meses após última dose) Pn23
Implantes cocleares (candidatos e portadores)	Sim	
Asplenia e défice do complemento - Asplenia anatômica ou funcional - Hipoesplenismo - Doença de células falciformes - Outras hemoglobinopatias com disfunção esplénica - Défice congénito do complemento - Terapêutica com inibidores do complemento	Sim	
Imunodeficiências primárias ^(b)	Sim	
Infeção por VIH com T CD4+≥500 células/mm ³	Não	
Infeção por VIH, com linfócitos T CD4+<500 céls/mm ³	Sim	
Candidatos a transplante (na lista de espera ativa) e transplantados - Células estaminais medulares ou periféricas - Órgãos sólidos	Sim	
Doença neoplásica ativa - Leucemias - Linfomas - Mieloma múltiplo	Sim	
- Outros tumores malignos	Não	
Síndrome nefrótica	Sim	
Imunossupressão iatrogénica ^(c) - Terapêutica com fármacos biológicos ou DMARDs - Corticoterapia sistémica - Quimioterapia - Radioterapia	Não	
Doença renal crónica	Não	
Síndrome de Down	Não	

^(a) As pessoas que tiverem alguma das doenças listadas, devem cumprir o esquema vacinal de acordo com a patologia em questão

^(b) Exclui défice isolado de IgA e doentes em terapêutica de substituição com imunoglobulinas sem função B residual.

^(c) Ver situações especiais. Corticosteroides sistémicos:

- Prednisolona ou equivalente em dose ≥20mg/dia, durante ≥14 dias;
- Metotrexato em dose ≥ 0,4 mg/Kg/semana;
- Azatioprina em dose ≥ 3 mg/Kg/dia.

Exemplos de outros fármacos imunossupressores: Leflunomida, Micofenolato de Mofetilo, Ciclofosfamida, Ciclosporina e Tacrolimus, fármacos biológicos ou DMARD (Disease-Modifying AntiRheumatic Drugs utilizados, nomeadamente, na Artrite Reumatóide, Lúpus Eritematoso Sistémico, Síndrome de Sjögren e Doenças Inflamatórias Intestinais), por exemplo Anti-TNF (Infliximab, Etanercept, Adalimumab, Golimumab, Certolizumab pegol); Anti-CD20 (Rituximab); AntiIL6 (Tocilizumab); CTLA-4-Ig (Abatacept); Anti-BLYS (Belimumab); Anti-IL12 e Anti-IL23 (Ustekinumab); Anti-IL1 (Anakirna).

¹ Norma n.º 13/2024, de 19/12/2024, da DGS, aplicada à RAM através da [circular normativa n.º 7/2025, de 02/01/2025](#).

